

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 178

"AUTORISA TROCA DE ANIMAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

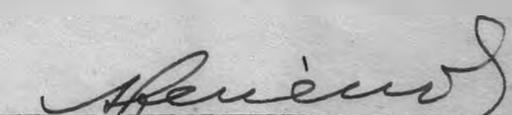
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a trocar a besta preta da carroça por outro animal mais novo e perfeito, que sirva satisfatoriamente para o serviço de limpeza publica.

Art. 2º- Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) para a volta da referida troca.

Art. 3º- O necessario recurso advirá do provavel excesso de arrecadação do exercicio financeiro, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 30 de novembro de 1956.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 30 de novembro de 1956



Secretario